



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA CASA DAVI JERÔNIMO

Matureia-PB, Quarta-Feira, 07 de janeiro de 2026.

## Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal

Lei de Nº 612 de 13 de Novembro de 2025

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

### PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA CASA DAVI JERÔNIMO

PORTEARIA Nº 09/2026/GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica Designado o servidor efetivo municipal PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 270467, portador do CPF nº 069.202.984-22, cedido em forma de cooperação, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, da Câmara Municipal de Maturéia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 2º** – Fica Designado o servidor efetivo municipal AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTO, matrícula nº 362, portador do CPF nº 047.316.534-10, cedido em forma de cooperação pra atuar como PREGOEIRO, da Câmara Municipal de Maturéia, âmbito da modalidade pregão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 3º** . Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

- I. AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS, Servidor Efetivo municipal; Membro Equipe de Apoio do Agente de Contratação– Mat. 362 – portador do CPF nº 047.316.534-10.
- II. JOSÉ DO EGITO TOMAZ DA SILVA – Servidor Efetivo municipal, Membro Equipe Apoio do Agente de Contratação e do Pregoeiro – Mat. 3216 – portador do CPF nº 929.521.604-06.
- III. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - Servidor Efetivo – Equipe de Apoio do Pregoeiro- Mat. 270467 – portador do CPF nº 069.202.984-22.

**Art. 4º** . – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021.

**Art. 5º** Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores designados conforme os artigos anteriores, continuarão exercendo as suas funções na Prefeitura.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matureia-PB, 07 Janeiro 2026.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Maturéia



**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
**PRESIDENTE BIÊNIO 2025-2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA - CASA DAVI JÉRONIMO  
CNPJ: 02.309.824/0001-73 | <http://www.cmatureia.pb.gov.br>  
Av José Jerônimo 950, centro, Maturéia-PB, 58737000  
Email: contato@cmatureia.pb.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal